

## Lei Municipal Complementar n.º 044/2020

**“Altera dispositivos das Leis Complementares 013/2011 e 018/2013, Eleva referência, amplia quantidade de vagas dos cargos que menciona, e da outras providencias.”**

**ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica elevado a referência do Cargo de **tecnólogo em agropecuária** passando da referência “IX” para referência “X” conforme tabela única do anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** - Fica alterada o quantitativo de vagas dos cargos efetivos criados pela Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, que passam a vigorar conforme consta na tabela - única do anexo - II desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Abril de 2020

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

### ANEXO – I

#### (TABELA II - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR)

(Lei Complementar nº 018/2013 - Plano de Cargos e vencimentos)

#### Tabela - única

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Tecnólogo em Agropecuária	X	40	02	Curso Superior Completo com Registro. no “ CREA”

### ANEXO – II

#### (TABELA V - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR)

(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

**Tabela - única**

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais Indígenas	I	40	15	Alfabetizado
Operador de Máquinas Leves	III	40	03	5 <sup>o</sup> ano do Ensino Fundamental

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja